



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação



PORTARIA/PROGRAD Nº008 de 19 de maio de 2017.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria R n.066, de 04 de janeiro de 2017, do Reitor da instituição e,

CONSIDERANDO a Política de Informação do *Ducere*: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia (RI UFU), estabelecida pela Portaria R 989, de 19 de setembro de 2016, que visa reunir em um ambiente digital e único a produção intelectual da Universidade e facilitar a gestão da informação e a difusão do conhecimento;

CONSIDERANDO a importância acadêmica dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) na formação intelectual dos graduandos, na produção e difusão do conhecimento nas diversas áreas do saber;

CONSIDERANDO a possibilidade de os Trabalhos de Conclusão de Curso, produzidos no âmbito da graduação presencial e a distância da UFU, estarem reunidos no RI UFU;

CONSIDERANDO a gestão e manutenção do RI UFU pelo Sistema de Bibliotecas da UFU (SISBI/UFU),

CONSIDERANDO o Memorando nº122/2017 – SISBI-UFU que retrata a necessidade de novo texto nos artigos 4º e 5º e parágrafo único da PORTARIA/PROGRAD Nº005, de 21/11/2016, no que se refere à submissão dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), no Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia (RI UFU),

RESOLVE

Art. 1º Reeditar a nova Portaria sobre a Política de Informação do *Ducere*: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia (RI UFU), estabelecida pela Portaria R 989, de 19 de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Todo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) produzido no âmbito dos cursos de graduação presenciais ou a distância da UFU a partir de 2017, independentemente do material de veiculação (texto, figura, áudio e/ou vídeo, dentre outros), deverá ser disponibilizado no Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia (RI UFU).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação**



§ 1º Os Trabalhos de Conclusão de Curso produzidos no período anterior a 2017, poderão ser inseridos no RI UFU.

§ 2º Será armazenado pelo Sistema de Bibliotecas da UFU apenas a versão eletrônica do TCC.

Art. 3º Para o arquivamento no RI UFU deverão ser indicados os seguintes dados de identificação: título do TCC, nome do autor, data da defesa, tipo de documento (grau: licenciatura ou bacharelado), nome do orientador, curso de graduação, palavras-chave e resumo.

Parágrafo único. Não será exigida a ficha catalográfica.

Art. 4º Para submissão no Repositório o discente deve se cadastrar no ambiente virtual do RI UFU e, com o auxílio do orientador, preencher os metadados de identificação e carregar o arquivo do TCC em PDF/A e/ou outras extensões, conforme orientações do SISBI/UFU.

Art. 5º O responsável pela validação dos dados de identificação do documento e do arquivo com conteúdo, será o orientador, com auxílio do secretário do Curso ou outro servidor indicado pelo orientador.

Parágrafo único. O Orientador e/ou o secretário do Curso ou o servidor indicado pelo orientador deverão se cadastrar no ambiente virtual do RI UFU.

Art. 6º A aprovação e disponibilização dos metadados/arquivo no RI UFU será de responsabilidade do SISBI/UFU.

Art. 7º O tutorial com orientações de submissão no RI UFU será disponibilizado, pelo SISBI/UFU, na página eletrônica do Repositório Institucional;

Art. 8º A responsabilidade quanto à gestão e manutenção do RI UFU será do Sistema de Bibliotecas da UFU, com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação (CTI), da Universidade, no que tange às questões tecnológicas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a PORTARIA/PROGRAD Nº005 de 21 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Pró-reitor de Graduação